

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo Interno nº 007/2026 - SEMAC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO E FORNECIMENTO DE LANCHES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EVENTOS, REUNIÕES, AÇÕES INSTITUCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA.

2. SETOR REQUISITANTE

Coordenação de Meio Ambiente e Clima.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de lanches justifica-se pela necessidade de garantir suporte adequado às atividades institucionais que envolvam a participação de servidores, colaboradores, autoridades e público externo.

Esses serviços são essenciais para atender eventos, reuniões, capacitações, oficinas, seminários e demais ações institucionais, proporcionando condições apropriadas de acolhimento, organização e permanência dos participantes. A disponibilização de lanches contribui diretamente para o bom andamento das atividades, especialmente aquelas com maior duração, evitando interrupções e promovendo maior produtividade e engajamento.

Além disso, a contratação de empresa especializada assegura padrões adequados de qualidade, higiene e segurança alimentar, conforme as normas sanitárias vigentes, reduzindo riscos à saúde dos participantes e garantindo a confiabilidade dos produtos fornecidos.

Outro ponto relevante é a otimização dos recursos humanos e materiais da instituição, uma vez que a execução interna desse tipo de serviço demandaria estrutura, equipamentos, insumos e pessoal específico, o que não constitui atividade finalística do órgão.

Dessa forma, a contratação visa atender, de forma eficiente e contínua, às demandas institucionais por serviços de alimentação leve, assegurando qualidade, praticidade e economicidade, alinhando-se aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e do interesse público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana a descrição e quantidades necessárias para atender a SEMAC

A contratação compreende os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Fornecimento de marmitas de lanche contendo, no mínimo, 15 (quinze) unidades de salgados variados, fritos e/ou assados, tais como bolinha de queijo, coxinha, canudinho e monteiro lopes, acrescidos de doce tipo brigadeiro, acompanhados de suco natural em sabores variados.	1.000
02	Fornecimento de lanche individual composto por pão tipo hot dog, contendo recheio à escolha entre carne moída, patê de frango, salsicha ou queijo e presunto, devidamente preparados e temperados com molho de tomate, creme de leite, seleta de legumes e verduras. O lanche deverá ser acondicionado individualmente em embalagem plástica apropriada para contato com alimentos, acompanhado de suco natural em sabores diversos.	1.000

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando as necessidades desta Secretaria, já explanadas no item 3, os resultados pretendidos concentram-se em obter serviços de empresa especializada no preparo e fornecimento de lanches, sendo almejado:

-A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para fornecer os produtos de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria, garantindo qualidade, pontualidade, higiene, segurança alimentar e adequado acondicionamento dos alimentos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

-Os serviços deverão contemplar variedade de lanches, doces e salgados, inclusive opções específicas quando solicitadas, utilizando ingredientes de boa procedência e dentro do prazo de validade. A empresa será responsável pelo transporte, entrega e demais custos necessários à execução do objeto, devendo atender aos locais e horários definidos pela contratante.

-A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, bem como adotar boas práticas de manipulação de alimentos e, preferencialmente, utilizar materiais biodegradáveis ou recicláveis, em observância aos princípios de sustentabilidade ambiental.

-O fornecimento ocorrerá, sob demanda, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento e pagamento pelos itens efetivamente entregues e atestados pela fiscalização do contrato.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir o fornecimento de lanches com qualidade, higiene e segurança alimentar para atender às atividades promovidas pela SEMAC;
- Assegurar suporte adequado à realização de eventos, reuniões, capacitações, campanhas e ações institucionais;
- Proporcionar maior organização, conforto e eficiência na execução das atividades administrativas e institucionais;
- Atender às demandas da Secretaria de forma contínua, pontual e conforme necessidade da Administração;
- Promover maior economicidade e eficiência na contratação, por meio de fornecimento sob demanda;
- Garantir a satisfação dos participantes durante os eventos e atividades realizadas;
- Assegurar o cumprimento das normas sanitárias, de qualidade e de boas práticas de manipulação de alimentos;
- Incentivar a adoção de práticas sustentáveis, com redução do uso de materiais descartáveis e preferência por itens biodegradáveis ou recicláveis.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da especificidade do objeto que consiste na contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de lanches, foi realizado levantamento de preços junto as empresas locais que fornecem lanches.

Veamos o levantamento:

EMPRESA A: A G PRATA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA / CNPJ: 18.519.318/0001-49

EMPRESA B: BLEDA GASTRO PUB / CNPJ: 36.633.858/0001-30

EMPRESA C: BISTRÔ GELATTO / CNPJ: 46.186.909/0001-87

EMPRESA D: ABRAAO DOS SANTOS OLIVEIRA / 62.911.139/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	EMPRESA D
------	-----------	-----	--------------	--------------	--------------	--------------

01	Fornecimento de marmitas de lanche contendo, no mínimo, 15 (quinze) unidades de salgados variados, fritos e/ou assados, tais como bolinha de queijo, coxinha, canudinho e monteiro lopes, acrescidos de doce tipo brigadeiro, acompanhados de suco natural em sabores variados.	1.000	R\$ 30,00	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
02	Fornecimento de lanche individual composto por pão tipo hot dog, contendo recheio à escolha entre carne moída, patê de frango, salsicha ou queijo e presunto, devidamente preparados e temperados com molho de tomate, creme de leite, seleta de legumes e verduras. O lanche deverá ser acondicionado individualmente em embalagem plástica apropriada para contato com alimentos, acompanhado de suco natural em sabores diversos.	1.000	R\$ 25,00	R\$ 10,00	R\$ 19,00	R\$ 16,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ **43.750,00** (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme a planilha orçamentária de apuração de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	A G PRATA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA (18.519.318/0 001-49)	BLEDA GASTRO PUB (36.633.858/0001- 30)	BISTRÔ GELATT O (46.186.909 /0001-87)	ABRAAO DOS SANTOS OLIVEIRA (62.911.139/00 01-44)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de marmitas de lanche contendo, no mínimo, 15 (quinze) unidades de salgados variados, fritos e/ou assados, tais como bolinha de queijo, coxinha, canudinho e monteiro lopes, acrescidos de doce tipo brigadeiro, acompanhados de suco natural em sabores variados.	1.000	R\$ 30,00	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 26,25	R\$ 26.250,00
2	Fornecimento de lanche individual composto por pão tipo hot dog, contendo recheio à escolha entre carne moída, patê de frango, salsicha ou queijo e presunto, devidamente preparados e temperados com molho de tomate,	1.000						

creme de leite, seleta de legumes e verduras. O lanche deverá ser acondicionado individualmente em embalagem plástica apropriada para contato com alimentos, acompanhado de suco natural em sabores diversos.	R\$ 25,00	R\$ 10,00	R\$ 19,00	R\$ 16,00	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
---	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	------------------

9. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente à contratação:

- ✓ Definição clara do objeto a ser adquirido;
- ✓ Divulgação da intenção de contratar no Portal da Transparência;
- ✓ Consultar a legalidade da suposta empresa fornecedora;
- ✓ Estabelecer critérios de aceite e inspeção técnica.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais que possam ser gerados unicamente em razão da aquisição gerada a partir desse objeto.

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente aquisição visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura empresa fornecedora do serviço, que todo o material a ser usado deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de lanches, por meio de instrumento contratual adequado, com capacidade técnica e operacional para atender, de forma contínua e sob demanda, às necessidades de eventos, reuniões, capacitações, ações institucionais e demais atividades promovidas pelo órgão.

A empresa contratada será responsável por todas as etapas do serviço, incluindo planejamento, preparo, acondicionamento, transporte e entrega dos lanches nos locais e horários previamente definidos, observando rigorosamente as normas sanitárias, de higiene e segurança alimentar vigentes.

A solução contempla o fornecimento de itens variados, como lanches frios e quentes, bebidas e demais acompanhamentos, podendo ser ajustados conforme o tipo de evento, o perfil dos participantes e a quantidade solicitada, garantindo flexibilidade e padronização no atendimento.

Prevê-se, ainda, a disponibilização de materiais necessários à adequada prestação do serviço, como embalagens apropriadas, utensílios descartáveis (quando aplicável) e, se necessário, apoio logístico para organização e distribuição dos itens.

A execução contratual deverá ocorrer de forma planejada e sob demanda, mediante solicitações prévias do órgão, com definição de quantitativos, cardápios, locais e prazos, assegurando eficiência, pontualidade e qualidade no atendimento.

Por fim, a solução busca garantir economicidade, otimização dos recursos públicos e foco nas atividades finalísticas da instituição, transferindo a execução de serviços acessórios a empresa especializada, sem prejuízo do controle e da fiscalização por parte da administração.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste em serviço contínuo e integrado de preparo e fornecimento de lanches, envolvendo etapas interdependentes, como planejamento, produção, acondicionamento, transporte e entrega. A divisão pode comprometer a qualidade, dificultar a fiscalização e gerar riscos operacionais.

A contratação de uma única empresa garante maior eficiência, padronização, melhor gestão e economicidade, sendo a opção mais vantajosa para a Administração.

14. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, educativas, técnicas e institucionais promovidas pelo órgão.

A contratação visa assegurar suporte logístico e operacional às ações, reuniões, eventos, capacitações, campanhas ambientais, audiências públicas e demais atividades previstas no planejamento anual da Secretaria, garantindo melhores condições de execução e atendimento ao público participante.

O fornecimento de lanches está em consonância com os objetivos de eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e fortalecimento das ações institucionais, possibilitando maior organização e qualidade na realização das atividades planejadas.

Além disso, a contratação observa os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, mediante fornecimento sob demanda e incentivo à utilização de materiais biodegradáveis ou recicláveis, alinhando-se às diretrizes ambientais adotadas pela SEMAC.

5. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação mencionada:

Equipe responsável pela elaboração do ETP	
Nome: <i>Simone Braatz Villar Gouveia</i>	
CPF: <i>012.389.352-65</i>	Matrícula: <i>1768</i>
Cargo: <i>Auxiliar Administrativo</i>	Lotação: <i>SEMAM</i>
Assinatura: <i>Simone Braatz Villar Gouveia</i>	
Nome: <i>Amanda Regina de Souza da</i>	
CPF: <i>524.967.242-68</i>	Matrícula: <i>1309</i>
Cargo: <i>Aux. Administrativo</i>	Lotação: <i>SEMAM</i>
Assinatura:	

Belterra/PA, 12 de maio de 2026.

Autorizado por:

JURANDY BATISTA
DANTAS:66620805272

Assinado de forma digital por JURANDY BATISTA
DANTAS:66620805272
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=31014048000182, ou=presencial, cn=JURANDY BATISTA DANTAS:66620805272

Jurandy Batista Dantas
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima
Decreto nº 059/2026